

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@npjus.br
 Processo: 000026-24.2003.8.16.0173
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto Principal: Compra e Venda
 Valor da Causa R\$ 1.200,00
 Exequente(s):ESPOLIO DE ALICE MARINO (CPF/CNPJ: 106.435.169-72) Representada por MÁRIO MARINO (CPF/CNPJ: 152.149.829-68)
 Executado(s):ALAN FERNANDES DA SILVA.(CPF/CNPJ: 361.480.599-91)
 EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
 F. M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA/PR DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, na forma da lei.
 FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento e interessar, que foi designada a alienação por iniciativa particular do bem descrito abaixo e avaliados nos autos acima descritos, de acordo com os seus regras e para seguir:
 DÓIS BENS:
 LOTE 49-A, DA GLEBA PEROLAB, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 05 ALQUEIRES, com as seguintes divisões e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, daí segue o rumo NE 63°41' numa distância de 1.175 metros, onde confronta com terras do lote nº 50, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, daí segue por essa estrada numa distância de 125 metros, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, daí segue por essa estrada de rodagem, daí, defletindo à esquerda, segue por essa estrada numa distância de 288,00 metros, até atingir marco cravado na divisa do lote nº 51; daí segue rumo NE 63°41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando com o lote nº 51, até atingir um marco cravado na margem do córrego inicialmente referido, daí segue por esse córrego, acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.089 do 1º Ofício de Umuarama – PR.
 LOTE 50 E 50-A, DA GLEBA PEROLAB, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 24,20 HECTARES, com as seguintes divisões e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a 498,4, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem, daí, defletindo à esquerda, segue por essa estrada numa distância de 288,00 metros, até atingir marco cravado na divisa do lote nº 51; daí segue rumo NE 63°41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando com o lote nº 51, até atingir um marco cravado na margem do córrego inicialmente referido, daí segue por esse Ribeirão do Veado, acima até atingir o marco inicial da partida" – Imóvel com matrícula nº 13.494 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR.
 LOTE 52, DA GLEBA PEROLAB, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 10 ALQUEIRES, com as seguintes divisões e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a 498,4, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem, daí, defletindo à esquerda, segue por essa estrada numa distância de 331,00 metros, até atingir o marco cravado na divisa do lote nº 53, daí segue rumo NE 63°41' numa distância de 850,00 metros, confrontando com o lote nº 53 até atingir a margem direita do Ribeirão do Veado, inicialmente referido, daí segue por esse Ribeirão acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.089 do 1º Ofício de Umuarama – PR.
 DESCRIÇÕES: Área Rural com boa topografia, estando localizada a menos de 5km de Santa Eliza/PR e a 30km de Umuarama/PR. Estradas rurais de boa qualidade, facilitando o acesso. A região onde está localizado os imóveis são tipicamente rurais para a agropecuária ou plantio de caná, ponto fundamental para o comparativo de valores para a região do Estado.
 ASPECTOS SOBRE OS IMÓVEIS: Os bens presentes autos:
 VALOR TOTAL DAAVALIAÇÃO: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) – de 08/05/2019 (v. seq. 355,2).
 VALOR DA DIVIDA: R\$ 521.906,76 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) – atualizado até 01/04/2019 - seq. 326,1.
 DATA DE REALIZAÇÃO DA PENHORA: 26/10/2017 –seq. 199,1 – "Direitos e após dos Embargantes sobre o imóvel objeto da presente licitação, com consentimento dos interessados, em contrato firmado, até a concorrência de seu crédito, o que faz com fundamento no art. 865, inc. XIII e art. 857 do CPC".
 CONDIÇÕES PARA O LOTEAMENTO:
 a)Praço: 180 (cento e oitenta) dias a contar da diligência inicial de venda; b)Forma de publicidade: anúncios por pelo menos 15 (quinze) dias nos classificadores de dois jornais de grande circulação em âmbito regional, sendo facultada a contratação particular de veículos impressos ou imobiliária pelo exequente, observando-se os requisitos estabelecidos no item 5.8.13.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; c)Preço mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta; d)Condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) em dinheiro, o restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC. e)Comissão de corretagem: prejudicada, pois não houve indicação de corretor; f)Formalização da alienação: o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o cumprimento de todas as condições de venda, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.
 A alienação poderá ser tomada sem efeito nas seguintes hipóteses: se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente não apresentar o valor mínimo de venda; se não for pago o valor mínimo de venda real ou gravame, até então não mencionado, e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução (CPC, art. 698).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandando expedir a publicação no Diário da Justiça, bem como nos classificadores de dois jornais de grande circulação em âmbito regional por pelo menos 15 (quinze) dias e afixado na forma da Lei. Umuarama/PR, data da assinatura digital.
 Assinado Digitalmente:
 Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito
 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.149/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR e E-Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJBUA D2R8R HMVGP.2JC2U
 PROJUDI - Processo: 000026-24.2003.8.16.0173 - Ref. mov. 374.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso - 12/32
 26/08/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO; Arq: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019
 CONTRATO Nº 126/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ANEZIA JANUARIA TIMOTEO ANDRADE ME
 CNPJ: 06.029.588/0001-86
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 79.250,40 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019
 CONTRATO Nº 127/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: CASTELO DE BRANCO ARTES LTDA EPP
 CNPJ: 01.121.554/0001-12
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 39.629,55 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019
 CONTRATO Nº 128/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: FELIPE RUIZ DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 32.722.664/0001-50
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 29.042,60 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019
 CONTRATO Nº 129/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019
 CONTRATO Nº 130/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019
 CONTRATO Nº 131/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019
 CONTRATO Nº 132/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019
 CONTRATO Nº 133/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019
 CONTRATO Nº 134/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019
 CONTRATO Nº 135/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019
 CONTRATO Nº 136/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019
 CONTRATO Nº 137/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
 CONTRATO Nº 138/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019
 CONTRATO Nº 139/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019
 CONTRATO Nº 140/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019
 CONTRATO Nº 141/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019
 CONTRATO Nº 142/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019
 CONTRATO Nº 143/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
 CONTRATO Nº 144/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019
 CONTRATO Nº 145/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019
 CONTRATO Nº 146/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019
 CONTRATO Nº 147/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019
 CONTRATO Nº 148/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019
 CONTRATO Nº 149/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019
 CONTRATO Nº 150/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019
 CONTRATO Nº 151/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019
 CONTRATO Nº 152/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019
 CONTRATO Nº 153/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019
 CONTRATO Nº 154/2019
 Pregão Presencial nº 004/2019
 Processo Administrativo nº 09/12/2019
 Homologação: 09/09/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.176/0001-91
 OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 VALOR: R\$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 Meses.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019
 CONTRATO Nº 15

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 202/2019
Data: 12.09.2019
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando online sob nº 078/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do Município do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID 3500 1000 para atender às disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Funcional: 0202 0805 0000 - Equipamentos e material permanente/90.000,00
TOTAL 90.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos do SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2019
Data: 12.09.2019
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.097/2019 de 19/06/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob nº 076/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
Funcional: 0015.0452.0004
ReferênciaModalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente/1790.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0004
ReferênciaModalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente/171.040.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0004
ReferênciaModalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente/17320.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0805.0000
ReferênciaModalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente/17650.000,00
TOTAL 2.910.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 175/2019

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 175/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimento de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e torna público, que os lotes 01 e 02, do Termo de Referência, da licitação em epígrafe foram UNIFICADOS.
Justificativa: Fez-se necessário a unificação dos lotes, tendo em vista que um serviço complementa o outro.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 175/2019, para o dia 30 de setembro de 2019, às 08h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 175/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente.
Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Público-se
Guairá em 12 de setembro de 2019
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de Menor Preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:
Nº LOTE OBJETIVO PRAZO DE EXECUÇÃO VALOR MÁXIMO DO LOTE
LOTE 01: Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraima, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.30 (trinta) dias para cada estacionamento mencionado no Projeto, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.R\$ 58.494,51 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
LOTE 02: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tancredi Neves, Distrito de Vila Rica do Ivaí, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.R\$ 31.945,87 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
LOTE 03: Construção de Quiosque localizado na Av. Central do Distrito de Vila Rica do Ivaí, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.R\$ 7.726,24 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 98.166,62 (noventa e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de cada lote consta na tabela acima, os prazos serão contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município para cada objeto, conforme cada Cronograma respectivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei.
A passiva com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, sito Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 03 de Outubro de 2019
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.
Luiz Fernando Silva Dadalto
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2019
DATA: 12 de Setembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 068/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo PROBEATE, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, o lote 1 e a favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES - ME, o lote 11, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 068/2019.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 068/2019 em favor das empresas COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, o lote 1 e a favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES - ME, o lote 11, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender às necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes 1 e 11.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.
DERCIO JAIR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE NOVA OLÍMPIA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
SÚMULA: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Recurso referente a Deliberação Nº 001/2017 – CEDIP/PR, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 232 de 08 de agosto de 2014,
CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada no dia 12 de setembro de 2019, Ata nº 008/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de Contas Parcial da Deliberação Nº 001/2017 – CEDIP/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, visto que o município não conseguiu executar o recurso no período que compreende a prestação de contas de 31 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019.
Art. 2º Acatar a Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao uso do recurso da Deliberação Nº 001/2017 – CEDIP/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, visto que o município realizou os processos licitatórios para a execução deste recurso, no entanto o empenho e pagamento das notas não foram realizadas no período que compreende a prestação de contas.
Nov. Olimpia, 12 de setembro de 2019.
Eliete Batista Sanchez Scarpanete
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empregadoras do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.09.2019	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUC./Salário Educação	21.856,51
TOTAL		21.856,51

Perobal, 12 de Setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 077/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo especificado, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a alienação de bens imóveis inservíveis conforme abaixo discriminado:
ITEM/DESCRIÇÃO DO BEM/PROPOSTA
1 - FÔRTE QUADRA A/B/RUA PROJETADA REM-A, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada REM-A, esta da utilização das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estado do Paraná), do Distrito de Porto Comodoro, neste município de Icaraima, Estado do Paraná, com área de 90.363,80 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da matrícula 12.525 CRI/RS 938.000,00R\$ 46.900,00 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icaraima - I - ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2 (PROTÓCOLO, CREDENCIAMENTO E CAUÇÃO): 21 de Outubro de 2019 até às 17h30min
II - ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Outubro de 2019 às 09h00
A presente licitação será regida por seu respectivo edital, pelos dispositivos das Leis Federais Lei 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 na Avenida Hermes Vissoto, 810, no telefone (44) 3665-8000 e no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.
Luiz Fernando Silva Dadalto
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 077/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo especificado, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a alienação de bens imóveis inservíveis conforme abaixo discriminado:
ITEM/DESCRIÇÃO DO BEM/PROPOSTA
1 - FÔRTE QUADRA A/B/RUA PROJETADA REM-A, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada REM-A, esta da utilização das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estado do Paraná), do Distrito de Porto Comodoro, neste município de Icaraima, Estado do Paraná, com área de 90.363,80 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da matrícula 12.525 CRI/RS 938.000,00R\$ 46.900,00 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icaraima - I - ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2 (PROTÓCOLO, CREDENCIAMENTO E CAUÇÃO): 21 de Outubro de 2019 até às 17h30min
II - ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Outubro de 2019 às 09h00
A presente licitação será regida por seu respectivo edital, pelos dispositivos das Leis Federais Lei 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 na Avenida Hermes Vissoto, 810, no telefone (44) 3665-8000 e no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.
Luiz Fernando Silva Dadalto
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1.000	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.808.020,70	-
Pessoal Ativo	11.596.259,38	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.005.874,12	-
Obrigações Patronais	1.590.385,26	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	211.761,32	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Pensões	67.091,27	-
Outros Benefícios Previdenciários	144.670,05	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) § 1º do art. 19 da LRF	459.606,41	68.455,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	459.606,41	68.455,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	11.348.420,29	68.455,31

AFURÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	R\$ 1.000	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.802.625,45	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-60.965,96	-
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.863.591,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II)	11.779.964,98	43,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.982.539,36	-
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IX) x VIII (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.283.412,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (IX) x VIII (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.584.285,42	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 12/Set/2019, 09h e 48m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informado nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÔNIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	310.276,04	251.997,96	197.073,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	310.276,04	251.997,96	197.073,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	310.276,04	251.997,96	197.073,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	126.948,17	120.048,58	113.302,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	183.327,87	131.938,38	83.771,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (II)	434.992,54	1.091.468,09	1.092.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	434.992,54	1.091.468,09	1.092.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.443,30	1.884.557,36	1.710.402,36	0,00
(I) Restos a Pagar Processados	1.321.450,76	793.089,17	618.396,12	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (II) - (I)	(124.716,50)	(839.476,13)	(894.930,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.962.074,97	24.450.893,86	25.802.625,45	0,00
% de DC sobre a RCL (IV/III)	1,24	1,03	0,74	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/III)	(0,50)	(0,43)	(0,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 90%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 40,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DCL)	0,00	(202.293,22)	(655.441,88)	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RECORRIDOS	2.610.074,51	1.481.458,07	709.590,90	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEBITOS JUZICIAIS - DJ 15/2005	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 12/Set/2019, 09h e 49m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo consolidado não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".
Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "0" zero.
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deixaram ter sido incluídos, os valores deverão ser linha "Precatórios".

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÔNIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 167/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.122.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-9, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. JAIR JUNIOR PERON, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.615.873-3-SSP/PR, e do CPF/MF nº 725.172.929-00, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018, Processo nº 115, data da homologação da licitação: 05/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E USO MÉDICO, A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DO SUS, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 03 meses, tendo início em 06/09/2019 e término previsto para 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ - 117.715,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), efetuados em conformidade com o cert. empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

TOTAL (III)+(H)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)
DESPESAS(OUTRAS) (I)
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO, DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, SALDO NÃO EXECUTADO.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-tables for Despesas and Saldo Financeiro.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Capital Continuada Derivadas das Operações Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Table with columns: EMPENHADA, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, RECEITAS REALIZADAS, SALDO TOTAL.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Table with columns: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONFADOR
VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE

Publicações Regais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - INDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (Liquidações, Contribuições, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL (Operações de Crédito, etc.).

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (Liquidações, Contribuições, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL (Operações de Crédito, etc.).

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (Liquidações, Contribuições, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL (Operações de Crédito, etc.).

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 170/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.990/0001-07, com sede à com sede à Rua do P. CRISTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, casado, portador do RG. nº 7.251.323-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.346.329-01, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 1.290, centro, CEP - 85.950-000, no município de Palotina, estado do Paraná, - resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018, Processo nº 115, data da homologação da licitação 05/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E USO MÉDICO A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DO SUS, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 03 meses, tendo início em 06/09/2019 e término previsto para 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-101.083,73-(cento e um mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos), efetuada em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS
Receitas Correntes (Liquidações, Contribuições, etc.)
Receitas de Capital (Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.)
DESPESAS PRIMÁRIAS
Despesas Correntes (Liquidações, Contribuições, etc.)
Despesas de Capital (Operações de Crédito, Operações de Capital, etc.)
RESULTADO PRIMÁRIO
Resultado Primário: 2.286.744,27
Resultado Nominal: 2.286.744,27
RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito: 1.578.750,00
Operações de Capital: 1.578.750,00
DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito: 1.578.750,00
Operações de Capital: 1.578.750,00
RESULTADO NOMINAL
Resultado Nominal: 2.286.744,27
Resultado Nominal: 2.286.744,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 171/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede à Av. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6055 - 87504-050 na cidade de Luitprando, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA, portador(a) do RG. nº 46039000 SSP/PR, e do CPF/MF nº 668.432.439-91, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 1.290, centro, CEP - 85.950-000, no município de Palotina, estado do Paraná, - resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018, Processo nº 115, data da homologação da licitação 05/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E USO MÉDICO A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DO SUS, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão Registro de Preços nº 46/2018.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 03 meses, tendo início em 06/09/2019 e término previsto para 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-62.205,95-(sessenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), efetuada em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

JOSE CARLOS ROSLANELO
CONTADOR
031.393.419-38
VALERIA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses. Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de totais.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses. Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de totais.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal SONIA REGINA FERRIS MARCHI CRC-PR 0512010-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses. Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de totais.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses. Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de totais.

JOSE CARLOS BOLSANELLO VALERIA LAZARIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 098/2019. Simulação de prestação voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 100/2019. Simulação de prestação voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná PORTARIA 1952/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019. Tomada Pública as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná PORTARIA 1952/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019. Tomada Pública as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDI DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 327-B - SALA 07 - FONE: (44) 3653-122 RAMAL 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PRESENCIAL Nº 059/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 913/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1768 de 12 de Setembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Especial
661 Departamento do Meio Ambiente 2.4.122.18.1036 - Construir Centro de Reciclagem
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 45.000,00
Especial
735 Fundo Municipal do Idoso 5.4.8.241.4.1005 - Ampliação e Reforma do Centro de Convivência
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso
Excesso
424500011010000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 45.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
317 Gabinete do Secretário 5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
Emenda: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Especial
661 Departamento do Meio Ambiente 2.4.122.18.1036 - Construir Centro de Reciclagem
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 45.000,00
Especial
735 Fundo Municipal do Idoso 5.4.8.241.4.1005 - Ampliação e Reforma do Centro de Convivência
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso
Excesso
424500011010000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 45.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
317 Gabinete do Secretário 5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12774/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, a vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 5474/2019 e parecer jurídico nº 453/2019
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo cargo, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial - Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A) CARGO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO/CARGO/PERCENTUAL
DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA Enfermeira Secretaria Municipal de Saúde Média - 20%
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e após o prazo recursal, **TORNA PÚBLICO** que fará as seguintes retificações no Edital de Inscrição da Taxa de Inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019:

- Acrescentar a relação de inscrições deferas:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
431528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANDER DA SILVA MODESTO	139724496
431930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIDIA DA SILVA GOMES DE MORAIS COSTA	139724496

*Candidato ainda não realizou a inscrição no site www.kliconcursos.com.br.

Art. 2º - O candidato que teve deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.kliconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Xamburé - PR, 11 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 388
Processo Administrativo nº 098/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 800, torna público que realizará no local e data abaixo, o certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Pousadas Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão, Viola, Violino e Técnica Vocal com Crianças, Jovens e Adultos, durante o período de 12 meses".
DATA DE ABERTURA: 26/09/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e Resoluções e Decretos regulamentares. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 87/2016 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou pelo site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Lote 25-5-3, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro Umuarama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 298/2019
SÚMULA Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
04.00-PROCURADORIA JURIDICA
04.01-GABINETE DO PROCURADOR
04.01.0007.2010-ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS
0000-recursos ordinários livres
(0560) 46.90.91.00-sentenças judiciais 300.000,00
08.02-SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec de Administração
0000-recursos ordinários livres
(0700) 33.90.47.00 - outros serviços de terceiros -pessoa jurídica 50.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRA,VIAGÃO E SERV.PUBLICO
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
0510-taxas-exercício poder de polícia
(1460) 33.80.30.00-material de consumo 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0510-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2045-Manutenção e Encargos com os Recursos do PNAIS/PECCO
0495-atenção básica
(0496)33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 540.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal destina-se à seguinte:
08.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
25.752.0010.2013-Manutenção com os Serviços de Energia Elétr. de Predios Publica
0000-recursos ordinários livres
(0780) 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros -pessoa jurídica 50.000,00
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/VIARIOS
15.451.0030.1032-Obra de Infra Estrutura Urbana-Vias Urbanas
0000-recursos ordinários livres
(1590) 44.90.51.00-obras e instalações 100.900,00
08.00-SECRETARIA DE OBRA,VIAGÃO E SERV.PUBLICO
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
0510-taxas-exercício poder de polícia
(1530) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0510-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2045-Manutenção e Encargos com os Recursos do PNAIS/PECCO
0495-atenção básica
(0496)33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 540.000,00
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
MARIANA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 388
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019
SÚMULA "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER OI (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal JANDELSON AP' ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data/Horário Saída/Chegada/Destino/Motivo
10.031.0020.2045-Manutenção e Encargos com os Recursos do PNAIS/PECCO
Loanda - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino, e do destino até o local de origem.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de Setembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1187/2019 de 12/09/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 470/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
111 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	
131 - 3.1.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
163 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Suplementação:	563.000,00

Recetta: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 563.000,00
Principal - P. 1

Total Suplementação: 563.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que requer ao IAP a Licença de Instalação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO LI 163516 Validade 29/06/2021 a ser implantada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO instalada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

MADEIREIRA FLOR DE CEDRO LTDA, torna público que requer ao IAP a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de serraria; comércio atacadista e varejista de madeira e produtos derivados; marcenaria e reparação e restauração de móveis no endereço - Rodovia PR 082, Km 01, s/nº, Zona Rural, Município de Icaraima - PR - CEP 87530-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANA BEATRIZ SANCHEZ BARRANCO (CPF Nº 071.772.568-38) torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada Estrada da Vila Rural, Lote nº79-Rem-3 e Lote nº79-Rem-1, Sítio do Barreiro, Cl. VNS- Cot. Tapera, Guaporema-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que requer ao IAP a Licença de Instalação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO LI 163516 Validade 29/06/2021 a ser implantada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO instalada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

MADEIREIRA FLOR DE CEDRO LTDA, torna público que requer ao IAP a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de serraria; comércio atacadista e varejista de madeira e produtos derivados; marcenaria e reparação e restauração de móveis no endereço - Rodovia PR 082, Km 01, s/nº, Zona Rural, Município de Icaraima - PR - CEP 87530-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANA BEATRIZ SANCHEZ BARRANCO (CPF Nº 071.772.568-38) torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada Estrada da Vila Rural, Lote nº79-Rem-3 e Lote nº79-Rem-1, Sítio do Barreiro, Cl. VNS- Cot. Tapera, Guaporema-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que requer ao IAP a Licença de Instalação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO LI 163516 Validade 29/06/2021 a ser implantada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATAN DE OLIVEIRA RISSATI (CPF 074.506.769-74) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FÓRONS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO instalada Estrada de São João para Vila Oriental, Lote nº42, da Gleba São João Município de Altônia-PR.

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

MADEIREIRA FLOR DE CEDRO LTDA, torna público que requer ao IAP a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de serraria; comércio atacadista e varejista de madeira e produtos derivados; marcenaria e reparação e restauração de móveis no endereço - Rodovia PR 082, Km 01, s/nº, Zona Rural, Município de Icaraima - PR - CEP 87530-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANA BEATRIZ SANCHEZ BARRANCO (CPF Nº 071.772.568-38) torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada Estrada da Vila Rural, Lote nº79-Rem-3 e Lote nº79-Rem-1, Sítio do Barreiro, Cl. VNS- Cot. Tapera, Guaporema-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa LOTEAMENTO JARDIM THERESA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.077.308/0001-94, torna público que requer ao IAP Inscrição Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para implantação do loteamento JARDIM THERESA, no Lote 25-5-3, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro Umuarama-Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1186/2019 de 12/09/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras, especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à instalação do Poço 12 e 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existir, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "n" e "e", 6º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

1 - Área de 150,00 m² - Desapropriação do Poço - 12, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Proprietário: Eduardo Fernando Pacagnan ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 114-Remanescente, subdivisão do lote nº 114, com área de 195.000,00 m², da Gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 1417, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Partido-se da Estação 0-PP, localizada na divisa de uma Estrada e com a Chacra nº 111-A e 112; da estação 0-PP segue-se confrontando com a Chacra nº 111-A e 112, no rumo NO-83º30'00"-SE, medindo-se uma distância de 12,48 metros até a Estação-1; da estação-1, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 114-Remanescente, no rumo NE-00º00'00"-SO, medindo-se uma distância de 10,66 metros até a Estação-2; da estação-2, segue-se confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 114-Remanescente, no rumo SE-90º00'00"-NO, medindo-se uma distância de 11,12 metros até a Estação-3, localizada na divisa de uma Estrada; da estação-3, segue confrontando com a referida Estrada, no rumo SO-00º00'00"-NE, medindo-se uma distância de 16,31 metros até a Estação 0-PP, ponto inicial da descrição deste terreno.

2 - Área de 266,00 m² - Desapropriação do Poço - 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Proprietário: Deize Maria Brandão Ferracoli e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 97-B, da subdivisão do lote nº 97, com a área de 63.328,00 m², da Gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 4888, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Partido-se da Estação 0-PP, localizada na divisa com o lote 31, distante de 38,25 metros da divisa do Lote nº 96 e 112; da estação 0-PP, segue-se confrontando com o lote de terras sob nº 97-B, com as seguintes confrontações: AO SUL, por uma linha seca, na distância de 19,00 metros até a Estação-1; AO LESTE, por uma linha seca, na distância de 14,00 metros até a Estação-2; AO NORTE, por uma linha seca, na distância de 19,00 metros até a Estação-3; AO OESTE, por uma linha seca e confrontando com o lote nº 31, na distância de 14,00 metros até a Estação 0-PP; ponto inicial desta descrição.

Art. 2º A Desapropriação, das áreas descritas no artigo anterior, destina-se à instalação do Poço - 12 e 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, nas áreas descritas no art. 1º, deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa LOTEAMENTO JARDIM THERESA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.077.308/0001-94, torna público que requer ao IAP Inscrição Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para implantação do loteamento JARDIM THERESA, no Lote 25-5-3, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro Umuarama-Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1186/2019 de 12/09/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras, especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à instalação do Poço 12 e 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existir, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "n" e "e", 6º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

1 - Área de 150,00 m² - Desapropriação do Poço - 12, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Proprietário: Eduardo Fernando Pacagnan ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 114-Remanescente, subdivisão do lote nº 114, com área de 195.000,00 m², da Gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 1417, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Partido-se da Estação 0-PP, localizada na divisa de uma Estrada e com a Chacra nº 111-A e 112; da estação 0-PP segue-se confrontando com a Chacra nº 111-A e 112, no rumo NO-83º30'00"-SE, medindo-se uma distância de 12,48 metros até a Estação-1; da estação-1, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 114-Remanescente, no rumo NE-00º00'00"-SO, medindo-se uma distância de 10,66 metros até a Estação-2; da estação-2, segue-se confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 114-Remanescente, no rumo SE-90º00'00"-NO, medindo-se uma distância de 11,12 metros até a Estação-3, localizada na divisa de uma Estrada; da estação-3, segue confrontando com a referida Estrada, no rumo SO-00º00'00"-NE, medindo-se uma distância de 16,31 metros até a Estação 0-PP, ponto inicial da descrição deste terreno.

2 - Área de 266,00 m² - Desapropriação do Poço - 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Proprietário: Deize Maria Brandão Ferracoli e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 97-B, da subdivisão do lote nº 97, com a área de 63.328,00 m², da Gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 4888, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Partido-se da Estação 0-PP, localizada na divisa com o lote 31, distante de 38,25 metros da divisa do Lote nº 96 e 112; da estação 0-PP, segue-se confrontando com o lote de terras sob nº 97-B, com as seguintes confrontações: AO SUL, por uma linha seca, na distância de 19,00 metros até a Estação-1; AO LESTE, por uma linha seca, na distância de 14,00 metros até a Estação-2; AO NORTE, por uma linha seca, na distância de 19,00 metros até a Estação-3; AO OESTE, por uma linha seca e confrontando com o lote nº 31, na distância de 14,00 metros até a Estação 0-PP; ponto inicial desta descrição.

Art. 2º A Desapropriação, das áreas descritas no artigo anterior, destina-se à instalação do Poço - 12 e 13, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Alto Piquiri.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, nas áreas descritas no art. 1º, deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa LOTEAMENTO JARDIM THERESA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.077.308/0001-94, torna público que requer ao IAP Inscrição Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para implantação do loteamento JARDIM THERESA, no Lote 25-5-3, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro Umuarama-Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO 05/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Bens móveis Espécie: Carteiras Escolares

Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Guaira - Protocolo: 2976/2019.

Total da doação: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

MUNICIPIO DE GUAIRA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaira/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. **Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação Comercial e Empresarial de Guaira, inscrita no CNPJ nº 77.115.384/0001-12, representado pelo Presidente Sr. **Edson Gomes Pepl, brasileiro, casado, portador do CPF 587.385.419-04 e RG: 4.016.795-1 SSP/PR**, dos seguintes bens materiais:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 5392, 5367, 5369)		R\$ 52,22	R\$ 156,66
02	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 5395, 5405)		R\$ 36,20	R\$72,40
01	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 5440)		R\$ 50,06	R\$ 50,06
04	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 5502)		R\$ 33,76	R\$ 135,04
01	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 5502)		R\$ 33,04	R\$ 33,04
03	UN.	Carteira Escolar em Madeira Estrutura de Ferro Tubular (Pat. 6088, 6276, 6278)		R\$ 57,60	R\$ 172,80
Total Valorado:				R\$ 620,00	

Por ser expressão da verdade, firmo o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaira/PR, 23 de agosto de 2019.

Entidade Donatária:

Entidade Doadora:

Associação Comercial e Industrial de Guaira
Rep. Legal: Sr. Edson Gomes Pepl
CPF: 587.385.419-04
Rua: Rogério Luz, 214

Município de Guaira
Heraldo Trento – Prefeito Municipal

Testemunha:

Testemunha:

Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1

Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO 04/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Bens móveis Espécie: Carteiras Escolares

Entidade: Associação Assistencial e Educacional Evangélica Congregacional - Protocolo: 2304/2019.

Total da doação: R\$ 7.498,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

MUNICIPIO DE GUAIRA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaira/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. **Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação Assistencial e Educacional Evangélica Congregacional, representada pela Presidente Sr.^a **Marta Aragão, brasileira, casada, portadora do CPF 483.308.099-00 e RG: 2.193.340-0 SSP/PR**, dos seguintes bens materiais:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	UN.	Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¼ com reforço nos pés das mesas, gradil porta-livros MARCA N. G. IND. e COM. LTDA (Pat. 16885 e 16879)		R\$ 466,50	R\$ 2.332,50
50	UN.	CARTEIRA ESCOLAR (Pat. 31060 a 31109)		R\$ 103,31	R\$ 5.165,50
Total Valorado				R\$ 7.498,00	

Por ser expressão da verdade, firmo o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaira/PR, 23 de agosto de 2019.

Entidade Donatária:

Entidade Doadora:

Associação Assistencial e Educacional Evangélica Congregacional
Rep. Legal: Sr^a Marta Aragão
CPF: 483.308.099-00
Rua: Acácio Nunes, 1001

Município de Guaira
Heraldo Trento – Prefeito Municipal

Testemunha:

Testemunha:

Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1

Marcos Luiz Beffa / Rg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO 07/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Bens móveis Espécie: Carteiras Escolares

Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Guaira - Protocolo: 1224/2019.

Total da doação: R\$ 1.570,78 (Um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

MUNICIPIO DE GUAIRA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaira/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. **Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação de Moradores da Vila Eletrosul, inscrita no CNPJ nº 95.725.41/0001-03, representada pela Presidente Sr.^a **Zilda do Amparo Ilheus, divorciada, brasileira, portadora do CPF 783.887.919-15 e RG: 5.079.850-0 SSP/PR**, dos seguintes bens materiais:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	UN.	CADERNA ESTOFADA FIMA (Pat. 14123 a 14122)		R\$ 60,99	R\$ 1.463,76
02	UN.	CADERNA ESTOFADA FIMA (Pat. 14123 a 14122)		R\$ 53,51	R\$ 107,02
Total Valorado				R\$ 1.570,78	

Por ser expressão da verdade, firmo o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaira/PR, 23 de agosto de 2019.

Entidade Donatária:

Entidade Doadora:

Associação de Moradores da Vila Eletrosul
Rep. Legal: Sr. Zilda do Amparo Ilheus
CPF: 783.887.919-15
Rua: Viela Caçador, 10 Vila Eletrosul

Município de Guaira
Heraldo Trento – Prefeito Municipal

Testemunha:

Testemunha:

Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1

Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.647/2019

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.643/2019, dando nova redação. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.643/2019 passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a: I - Fomento de Vias Urbanas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei Municipal nº 1.643/2019

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2019

Processo de Licitação Nº. 021/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Rua Monte Belo, 607 - Centro - Icaraima, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade tomada de preço, para aquisição do abaixo especificado:
OBJETO: Contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras e manutenção da Câmara Municipal, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Centro, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo A - I do Edital de Licitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de Abril de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Câmara Municipal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), e na portaria da Câmara Municipal de Icaraima.

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Icaraima;
DATA: 30 de Setembro de 2019;
HORÁRIO: 14hrs00min.

Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.646/2019

SÚMULA: Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Icaraima; Regulamento do artigo 182 do Código de Processo Civil, criando a Procuradoria-Geral do Município de Icaraima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município de Icaraima é instituição de natureza permanente, essencial à administração pública municipal e à administração da justiça, órgão com autonomia técnica/funcional e administrativa, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com organização e competências próprias, na forma da lei denominada Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Icaraima, exercida por advogados devidamente inscritos na OAB/PR ocupantes dos respectivos cargos públicos efetivos de procuradores jurídicos, cargo público de carreira singular e especial, providos por meio de concurso público, que igualmente possuem o direito de exercer a advocacia privada nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), cabendo as atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria jurídica e consultoria jurídica no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Icaraima aplicando-se subsidiariamente e supletivamente, especialmente a Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e ainda a Lei Municipal nº 006/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais Cíveis do Município de Icaraima), ou as Leis que venham substituir.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município de Icaraima tem a seguinte organização:

I - Procuradoria Administrativa, composta por:

a) Procuradores Jurídicos;

II - Procuradoria Jurídica, composta por:

a) Procuradores Jurídicos;

III - Estagiários de Direito.

§ 1º As Procuradorias, administrativa e jurídica, poderão ser subdivididas em Procuradorias específicas com base no volume de serviço apresentado nas diferentes matérias ligadas à competência da Procuradoria-Geral do Município de Icaraima.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município de Icaraima atuará em conformidade com a lei e o direito e será regida, em sua essência, dentre outros, especialmente pelos princípios de independência, autonomia/funcional, da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência, do devido processo legal, da vedação ao retrocesso, do interesse público, inviolabilidade no exercício da profissão, da proporcionalidade, da razoabilidade, do direito adquirido, do ato jurídico perfeito, da dignidade da pessoa humana e da valorização da carreira de procurador Jurídico Municipal.

Art. 3º O cargo público de Procurador Jurídico do Município de Icaraima será provido por meio de concurso público, devendo ser, necessariamente, ocupado por advogado devidamente inscrito perante a OAB/PR, o qual possui, portanto, o direito ao livre exercício da profissão de advogado, de acordo com a Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Art. 4º Não há hierarquia nem subordinação entre os Procuradores Jurídicos do Município de Icaraima, prevalecendo a autonomia técnica/funcional de cada um dos ocupantes dos cargos públicos de Procurador Jurídico do Município de Icaraima.

Art. 5º Compete aos Procuradores do Município de Icaraima:

I - Sugerir a adoção de medidas necessárias à adequação das Leis e atos administrativos, disciplinando as atividades dos órgãos da Procuradoria-Geral do Município de Icaraima;

II - receber citações e notificações das ações propostas contra o Município de Icaraima;

III - Desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, receber e dar quitação, interpor recursos nas ações em o Município figure como parte podendo autorizar a prática de atos tais como demais Procuradores;

IV - Advocar a defesa do interesse público do Município de Icaraima em qualquer ação ou processo;

V - Representar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobre a inconstitucionalidade de Lei ou ato Municipal, conjuntamente com o Prefeito ou de ofício por si só;

VI - Repassar ao Prefeito Municipal as informações relacionadas aos serviços da Procuradoria-Geral do Município que forem pertinentes e entender-se com os Secretários Municipais sobre assuntos relacionados com suas atribuições;

VII - Fazer recomendações aos órgãos da Procuradoria-Geral do Município;

VIII - Sugerir a adoção de medidas necessárias à adequação das Leis e atos administrativos normativos, bem como os regras e princípios da Constituição Federal, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

IX - Apreciar as representações que lhe forem encaminhadas;

X - Supervisionar e orientar o estágio probatório dos Membros da carreira de Procurador Jurídico Municipal de Icaraima;

XI - Definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal de Icaraima, fixando a interpretação das leis e elaborar Projetos de Leis a pedido do Prefeito;

XII - Exercer outras atribuições necessárias ao bom desempenho da Administração Pública Municipal.

Art. 6º A procuradoria Administrativa é composta por Procuradores Jurídicos do Município de Icaraima, competindo-lhe as atribuições que lhe são correlatas, especificamente:

I - Zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica Municipal, bem como aos preceitos contidos nesta Lei e ao ordenamento jurídico vigente, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

II - Emitir parecer de ofício ou quando solicitado, em matérias de interesse público do Município de Icaraima;

III - Emitir parecer, de ofício ou quando solicitado, em matérias sobre os seguintes temas: a) Administração Municipal;

b) Servidor Público e/ou Emprego Público;

c) Processo Licitatório e/ou Contrato Administrativo;

d) Matérias Fiscais e/ou Tributárias;

e) Processo Administrativo Disciplinar;

IV - Exercer as funções de assessoria técnica-legislativa dando apoio e respaldo jurídico sobre sanção, promulgação e veto, elaborando e examinando projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos e outros documentos;

V - Acompanhar os processos de desapropriação por interesse ou utilidade pública ou interesse social;

VI - Acompanhar os processos do Município de Icaraima junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como junto ao Tribunal de Contas da União;

VII - Minutar contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memórias ou outras quaisquer peças de natureza jurídica, de ofício ou quando solicitado;

VIII - Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias de documentos, diligências, informações ou esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, tendo prioridade de atendimento;

IX - Desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública municipal;

X - Atuar como consultor jurídico em relação aos serviços municipais;

XI - Propor orientação jurídico-normativa para a administração pública municipal;

XII - Estabelecer princípios e diretrizes para o bom funcionamento do Sistema de Advocacia Municipal.

XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao bom desempenho da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica é composta por Procuradores Jurídicos do Município de Icaraima, competindo-lhe as atribuições que lhe são correlatas, especificamente:

I - Zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica Municipal, bem como aos preceitos contidos nesta Lei e ao ordenamento jurídico vigente, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

II - Representar o Município de Icaraima em Juízo;

III - Promover a execução fiscal dos créditos do Município, de acordo com a lei;

IV - Defender o Município de Icaraima nas ações judiciais;

V - Defender o Município de Icaraima nas demandas trabalhistas;

VI - Acompanhar e atuar nos processos de representação de inconstitucionalidade;

VII - Representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal de Icaraima;

VIII - Atuar junto ao Poder Judiciário, em nome e no interesse do Município de Icaraima;

IX - Atuar junto ao Poder Judiciário, em nome e no interesse, primário ou secundário, do Município de Icaraima, como terceiro ou como amicus curiae (amigo da corte);

X - Promover, de ofício ou quando solicitado, as ações civis públicas necessárias na defesa do interesse da Municipalidade;

XI - Estabelecer princípio e diretrizes para o bom funcionamento do Sistema de Advocacia Municipal;

XII - Exercer outras atribuições necessárias ao bom desempenho da Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município de Icaraima é dotada de autonomia técnica/funcional e administrativa, assim como seus Procuradores possuem total independência e autonomia técnica/funcional para o bom desempenho de suas atribuições, bem como, possuem o direito ao livre exercício da profissão de advogado, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Parágrafo único. Devido à importância e dignidade do cargo de Procurador Jurídico, devem os mesmos perseguir sempre a necessária atualização e especialização perante o direito, através de curso especial e/ou específico, bem como curso de pós-graduação nos níveis (atu sensu, MBA, mestrado e doutorado, sempre que possível os quais serão devidamente reconhecidos e reconhecidos).

Art. 9º São algumas das prerrogativas e garantias do Procurador Jurídico do Município de Icaraima, além de outras previstas em Lei:

I - Dispor de sala própria com instalações condignas e compatíveis com o exercício de suas funções;

II - Ter acesso a dados e informações, quaisquer que sejam, existentes nos órgãos da Procuradoria-Geral do Município de Icaraima ou outros órgãos do Município de Icaraima;

III - Ter garantia a inviolabilidade por seus atos e manifestações no exercício de suas funções;

IV - Ser reconhecido quando portador de certificado de pós-graduação a nível de doutorado, sendo retribuído com um adicional nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento.

V - Autonomia técnica/funcional em todas e quaisquer de suas manifestações jurídicas;

VI - Receber o auxílio e/ou a colaboração das autoridades administrativas e de seus agentes, sempre que requisitar ou solicitar;

Parágrafo único. Aos Procuradores Jurídicos do Município de Icaraima são assegurados a efetiva observância, dentre outros, dos princípios da independência e autonomia técnica/funcional, da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência, do devido processo legal, da vedação ao retrocesso, do interesse público, da inviolabilidade no exercício da profissão, da proporcionalidade, da razoabilidade, do direito adquirido, do ato jurídico perfeito, da dignidade da pessoa humana e da valorização da carreira de Procurador Jurídico Municipal.

Art. 10º São alguns dos deveres do Procurador Jurídico do Município de Icaraima, além de outros previstos em Lei:

I - Exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos trabalhos, buscando prestar os respectivos serviços de maneira ágil;

II - Atuar com probidade, zelo funcional e urbanidade;

III - Resistir às pressões de superior hierárquico e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas;

IV - Manter conduta lícita e compatível com o exercício do cargo;

V - Zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

VI - Zelar pelo respeito aos demais Procuradores;

VII - Tratar com urbanidade as autoridades administrativas e outros agentes públicos;

VIII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis contra as irregularidades de que tenha conhecimento em razão do cargo;

IX - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Art. 11º Aplicar-se-á a esta Lei, subsidiariamente e supletivamente, a Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Persistindo a omissão aplicar-se-á a Lei Municipal nº 006/2003 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Icaraima).

Art. 12º Fica assegurado aos ocupantes de cargo de Procurador Jurídico do Município de Icaraima, por uma única vez, para cada capacitação, o adicional de desenvolvimento intelectual e profissional, sobre o vencimento do respectivo cargo ocupado nos termos, percentuais e condições previstos no art. 276 da Lei Municipal nº 006/2003 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Icaraima).

Art. 13º Aplicam-se ao vencimento percebido pelos Procuradores do Município de Icaraima, os reajustes em caráter geral que venham a ser concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 14º Os Procuradores Jurídicos do Município de Icaraima, sem prejuízo do disposto nesta Lei, poderão ter plano de carreira próprio, nos termos da Lei.

Art. 15º Em relação aos honorários advocatícios de sucumbência, direito público subjetivo dos Procuradores do Município de Icaraima, deve ser observada a Lei Municipal de Icaraima nº 1.282/2016 que regulamenta o § 19 do artigo 8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU

MINUTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 05 (2019/07/1003)
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: SERRINHA COM ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.
Objeto: Constitui-se objeto da dispensa 200 (duzentas) plaquetas de patrimônio, para manter o controle dos objetos móveis pertencentes ao FPMU, pertencente a administração pública.
Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.

Umuarama/PR, 12 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 031/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos pertencentes ao Município de Xambre, mediante licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de rescape asfáltico em CBUQ das Avenidas Pirapó (trecho entre a Rua Arapongas x Av. Londrina e Paraná (trecho entre a Rua José Dias Lopes x Rua Belo Horizonte), Município de Umuarama - PR, com área total de 17.235,29m², execução de meio fio e sarjetas com extensão de 37,20m, execução de calçadas com extensão de 91,13m² e execução de rampas de acessibilidade sendo 44 unidades, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de outubro de 2019.

TIPO: Menor preço global.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 890.549,43 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licit@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 10 de setembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO para a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.006,14 (oito mil, seis reais e quatorze centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira 12 de setembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 24 de setembro de 2019 às 09h:00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 10,00 - (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO para a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.006,14 (oito mil, seis reais e quatorze centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira 12 de setembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 24 de setembro de 2019 às 09h:00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 10,00 - (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.
DECRETO Nº 167/2019
O prefeito do município de Ivaté - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta
Art.1º Fica estabelecida a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.
§1º Os representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais são designados pelo chefe do executivo, sendo secretários dos respectivos setores ou sendo estes prioritariamente profissionais que desenvolvem ações diretamente ao público criança e adolescente e/ou que compõem a rede de proteção do município.
Art.2º A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Ivaté é composta por:
I - Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Nathalia Sgaravato
Suplente: Maria de Fátima da Silva Santos
II - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Titular: Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito
Suplente: Andréia Pestana Biatto
III - Representante da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer
Titular: Silvana dos Santos Fonseca
Suplente: Valquíria Alessandra Barbosa Silva
IV - Representante da Secretaria da Saúde
Titular: Francimar Nicolau
Suplente: Cristina Gomes Fernandes Milani
V - Representante do Conselho Tutelar
Titular: Érica Aparecida Antunes
Suplente: Nadieli Morato de Moura
VI - Representante do CMDCA (gov-não Gov)
Titular: Fabienne de Azevedo Palma
Suplente: Alzira A. Macedo
VII - Representante da Segurança Pública
Titular: Sargento Ezequias Arcílio dos Santos
Suplente: Wanderlei Rogério Vieira Junior
Art. 3º A esta Comissão compete:
I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.
II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;
III - Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área de infância e juventude;
IV - Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;
V - Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;
VI - Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;
VII - Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violências;
VIII - Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no município;
IV - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.
Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.
Parágrafo único - Cabe aos membros desta comissão estabelecer um cronograma de encontros, a formulação de regimento interno e atribuições e responsabilidades de cada membro.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté, 12 de setembro de 2019
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/ME LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13h00min do dia 25/09/2019.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 287/06 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/ no link Processos Licitação pelo Fone: (44) 3636-6300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 11 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1669/2019
"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor."
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 35 inciso VII do Estatuto dos Servidores do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Engenheiro Civil, pelo falecimento da servidora ALESSANDRA CRISTINA DE PICCOLE FAIOLLA, matrícula 3043, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.301.371-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº: 014.461.519-30, ocorrido na data de 07 de setembro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de rescape asfáltico em CBUQ das Avenidas Pirapó (trecho entre a Rua Arapongas x Av. Londrina e Paraná (trecho entre a Rua José Dias Lopes x Rua Belo Horizonte), Município de Umuarama - PR, com área total de 17.235,29m², execução de meio fio e sarjetas com extensão de 37,20m, execução de calçadas com extensão de 91,13m² e execução de rampas de acessibilidade sendo 44 unidades, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de outubro de 2019.

TIPO: Menor preço global.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 890.549,43 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licit@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 10 de setembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné) para os servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Defesa Social (Umtrans), Secretaria de Administração, Secretaria de Educação (Merenda Escolar) e ACEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/10/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 07/10/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 305 (trezentos e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Jardim Paraíso, Jardim Beira Rio, Jardim São Cristóvão, Jardim São Cristóvão II e Parque Industrial 04, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/10/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 08/10/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 651.449,42 (Seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 023/2019 - ACEF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: CLOMI'S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S - Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados na Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).
Vigência: 26/08/2019 a 26/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 059/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.777/2019, em 22 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2019, edição nº 11.642, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de Setembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 107/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
09/09/2019R\$13.656,46
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 108/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
03/09/2019R\$30.534,44
04/09/2019UNDEBR\$10.490,98
04/09/2019UNDEBR\$18.141,78
04/09/2019UNDEBR\$9.589,84
10/09/2019UNDEBR\$1.060,01
10/09/2019UNDEBR\$182.430,82
10/09/2019UNDEBR\$46.592,27
10/09/2019UNDEBR\$8.921,04
10/09/2019UNDEBR\$4.366,24
10/09/2019UNDEBR\$17.856,73
10/09/2019UNDEBR\$24.577,81
10/09/2019PM*RS1.436.950,51
10/09/2019TR*RS13.656,46
*Valores líquidos deduzido Pasp e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 265/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEIDE APARECIDA FODRA DO NASCIMENTO - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, formações e cursos da Secretaria de Educação, deste Município.
Valor Total: R\$ 23.458,80 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 29/08/2019 a 31/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 077/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.789/2019, em 26 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de agosto de 2019, edição nº 11.646, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de Setembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 322/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de Março de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/09/2019.
Umuarama, 12 de Setembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 134/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLOMI'S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S - Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Vigência: 26/08/2018 a 26/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 059/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.777/2019, em 22 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2019, edição nº. 11.642, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de setembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 114/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANCOLIN EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 16.040,63 (dez mil e quarenta reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 16.040,63 (dez mil e quarenta reais e sessenta e três centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:143 - F:303
70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:144 - F:388
70.001.10.304.0026.2.146 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:120 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 176/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TONY SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:98 - F:1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:99 - F:303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D:100 - F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019. O MUNICÍPIO DE XAMBRE, através de seu Presidente de Comissão COMUNICA aos interessados, que em cumprimento às exigências da Secretaria Administração do Município, foi feita a seguinte alteração no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, ONDE SE LE: Quanto a qualificação técnica:3.2.4.4.02(dois) Atestados de Capacidade Técnica da Empresa e do funcionário responsável, fornecido por Órgãos Públicos ou Privados, comprovado por ART de Execução. LEIA SE: 3.2.4.4. Atestado (6) de Capacidade Técnica da Empresa Licitante e/ou seu Responsável Técnico, fornecido por Órgãos Públicos ou Privados, comprovado por ART de Execução.PREFEITURA MUN. DE XAMBRE, 12 de setembro de 2019. EDEVALDO DELAL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comece o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 298/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 12 de setembro de 2019, a servidora RAFAELA FERRARI PEDRINI, CPF. nº 009.764.709-85, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 299/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de setembro de 2019, a servidora RENATA DIAS, CPF. nº 294.739.628-60, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal Educação Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 300/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de setembro de 2019, o servidor CLAUDINEI ALVES, CPF. nº 035.274.089-24, ocupante do cargo de Coordenador de Programas/Unidades, na Divisão de Esportes junto a Secretaria Municipal Educação Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 301/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, o servidor JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR, CPF. nº 082.887.179-50, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 302/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, a servidora MARIA ELIETE RAMOS MACHADO, CPF. nº 924.345.419-68, ocupante do cargo de Coordenador de Programas/Unidades, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 303/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Coordenador de Programas, do Projeto Alternativo junto Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILIO CPF: 611.889.219-91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 304/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Diretor do Departamento do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF: 026.104.499-09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 306/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do servidor JUSTINO PAIS DE ANDRADE CPF: 619.063.799-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 307/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Chefe de Setor, Transporte Escolar junto Secretaria Municipal Educação Cultura, Turismo e Esporte, do servidor IDERVAL TOSINI DOS SANTOS CPF: 412.943.789-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 308/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, do servidor HAILTON APARECIDO BARBOSA CPF: 668.940.189-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 309/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA CPF: 049.902.159-23.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 310/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Chefe de Departamento da Educação, junto Secretaria Municipal Educação Cultura, Turismo e Esporte, da servidora VERA CRISTINA LONGO CPF: 629.275.079-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 311/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assistente da divisão de tributação, junto Secretaria Municipal de Finanças, do servidor ALEX HATUM GONZAGA CPF: 020.798.649-55.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 312/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico profissional do Departamento de Compras e Licitações, junto Secretaria Municipal de Finanças, da servidora ROSANA JESUS DE SOUZA CPF: 028.422.419-75.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 313/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico profissional do Departamento de Compras e Licitações, junto Secretaria Municipal de Finanças, da servidora TÂNIA DE SOUZA PIRES CPF: 916.508.799-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 314/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade junto Secretaria Municipal de Finanças, da servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA CPF: 026.212.009-74.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 315/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico do Departamento de Compras e Licitações, junto à Secretaria Municipal de Finanças, da servidora VIVIANE LOPES CPF: 974.551.642-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 316/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, a servidora ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA TAVARES, CPF. nº 055.099.609-57, ocupante do cargo Assistente do Setor de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 317/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, a servidora ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA TAVARES, CPF. nº 055.099.609-57, ocupante do cargo Assistente do Setor de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 318/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 11/09/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Chefe de Departamento de Arquivo, junto Secretaria Municipal de Administração, da servidora ELIZETE SANTOS PAISANA CPF: 695.536.459-68.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 319/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, o servidor ROBERT DOS SANTOS GOBETTI, CPF. nº 083.461.969-54, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 320/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 11 de setembro de 2019, a servidora PÂMELA DANIELLE VENDRAMETTO, CPF. nº 084.330.559-25, ocupante do cargo Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 321/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 12 de Setembro de 2019, a servidora TATIANA GRACIELLE FÁVERO SIMAO, CPF nº 036.976.129-48, ocupante do cargo Chefe de Setor Administrativo de Registros de Funcionários, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 322/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 12 de Setembro de 2019, a servidora TATIANA GRACIELLE FÁVERO SIMAO, CPF nº 036.976.129-48, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de Setembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 323/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 12 de Setembro de 2019, a servidora VIVIANE LOPES CPF nº 974.551.642-20, para exercer o cargo de Assessor Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de Setembro de 2019.